



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 96ª Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôrres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 96ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da 32ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 25 de abril de 2024, e a ata da 95ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 27 de outubro de 2024. Os arquivos foram encaminhados antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as referidas atas.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600288-55.2024.6.09.0079

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: JOSCELINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO69310

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO7002

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral em nome do recorrente.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-71.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO [10-REPUBLICANOS / 11-PP / 12-PDT / 15-MDB / 20-PODE / 22-PL / 44-UNIÃO] - IPAMERI - GO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDAS: DANIELA VAZ CARNEIRO - ELEICAO 2024 PREFEITO

A FORÇA DO POVO [PRD / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)] - IPAMERI - GO

ADVOGADO: HORACIO CARLOS DAHER DE FARIA - OAB/GO 10929

DECISÃO: Na sessão do dia 29/10/2024, o recurso eleitoral foi retirado de pauta pelo relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600189-84.2024.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO AMOR POR ANÁPOLIS, INTEGRADA PELAS FEDERAÇÕES BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL E PSOL/REDE

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

RECORRIDO: MARCIO AURELIO CORREA

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-16.2024.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOAO HENRIQUE SILVA

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DE PORTEIRAO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2024, o doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome do recorrido Partido Progressista de Porteirão. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin solicitou vista dos autos. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O

juizamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/10/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 29/10/2024, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto divergindo parcialmente do voto do relator para reduzir a multa imposta pela sentença de R\$ 42.496,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o valor de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais). Então, o presidente da Corte ouviu o relator, que refluíu de seu entendimento, ajustando o voto para reduzir o valor da condenação para R\$ 10.641,00, sendo R\$ 5.320,50 a título de sanção por conduta vedada, com base no § 4º do art. 73 da Lei 9.504/1997, e R\$ 5.320,50 por multa cominatória, mantido o provimento parcial. Destarte, o presidente desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga colheu os votos dos demais Membros da Corte, que por unanimidade acompanharam o voto do relator e Sua Excelência também acompanhou o voto do relator, proclamando o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-63.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA - ELEICAO 2024 PREFEITO

LEONARDO CAIRO RIZZO - ELEICAO 2024 VICE-PREFEITO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6 . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602506-70.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA GARCIA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO 24275

MARCO ANTONIO LOPES FLOR - OAB/GO 45010

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO 24422

ADVOGADAS: BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO 36556

ESTER LUIZA COELHO DE AGUIAR - OAB/GO 56044

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602351-67.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

EMBARGANTE: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR (ELEICAO 2022 - SENADOR)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO - OAB/GO 9093

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602952-73.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

EMBARGANTE: SILVIA LETICIA DOURADO DE CASTRO NASCIMENTO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou a transferência das sessões dos dias 9 e 16 (segundas-feiras), para os dias 10 e 17 (terças-feiras), às 9 horas, tendo em vista informação da Secretaria de Tecnologia da Informação no sentido de que o Tribunal Superior Eleitoral fará atualizações no sistema PJe às segundas-feiras do mês de dezembro, no período matutino. Comunicou ainda a alteração do horário de início das sessões matutinas marcadas para os dias 10, 11, 17 e 18 de dezembro para as 9 horas da manhã.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. O Desembargador Eleitoral Rodrigo de Mello Brustolin registrou sua satisfação e elogios aos servidores, magistrados e mesários, na pessoa do Presidente da Corte, pela atuação na realização do segundo turno das Eleições Municipais, que ocorreram sem intercorrências. Ato contínuo, o Presidente da Corte informou que registrou nota no site do TRE/GO, ressaltando o sucesso das Eleições e parabenizou a todos os envolvidos pelo bom trabalho realizado, e que inclusive recebeu manifestação êxitosa da Ministra Cármen Lúcia pelo desempenho do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás nas Eleições. Após, o Desembargador Eleitoral Adenir reconheceu e ressaltou o bom trabalho de todos os envolvidos no pleito. O Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff, também parabenizou os cidadãos goianos pela eleição pacífica, assim como os candidatos e o Presidente da Corte pela boa condução dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:13** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 96ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 29 de outubro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 30/10/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962487** e o código CRC **08E8372E**.